



### **Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

O Sr. **MOACYR CARDOSO BARROS NETO**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Irituia, nomeado nos termos da Portaria nº 009/2019, de 02 de janeiro de 2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 1107001/2019-CMI referente ao Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 1907001/2019-CMI, para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, originário da **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-0004-CMI**, tendo por objeto **Contratação de prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica** celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Irituia /PA, 30 de dezembro de 2019.

Moacyr Cardoso Barros Neto  
Controlador interno  
Portaria nº 009/2019